

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CONFIANCE ENGENHARIA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **CONFIANCE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.992.885/0001-74, sediada na Rua 1, nº 498, Qd. 09, Lt. 22, Casa 3, Jardim Santo Antônio, CEP nº 74.853-130, Goiânia - Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor **Diorgenes Custodio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 4.625.717 – 2ª via - SSP/GO e CPF nº 018.164.601-33, neste ato representada pelo senhor Mauricio Sousa de Almeida, portador da carteira de identidade, nº 182428403-SSP/GO e CPF nº 438.137.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 3646/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor reajustado será de **R\$ 57.269,83** (Cinquenta e Sete Mil Duzentos Sessenta e Nove Reais Oitenta e Três Centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 24,20 % visto que durante a execução do serviço foi constatado que mais pontos, precisam ser refeitos.

Discriminação dos Serviços	Valor do Contrato	Valor do Aditivo de 24,20%	Valor do Contrato Após o Aditivo de 24,20%	Diferença em Valor para Empenho
Contratação de empresa de Engenharia para Obras de infraestrutura de pavimentação com drenagem pluvial superficial de vias urbanas em diversos logradouros situados na área de influência do lago das brisas, município de buriti alegre.	R\$ 236.669,32	R\$ 57.269,83	R\$ 293.939,15	R\$ 57.269,83

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras

03.13.15 - Urbanismo

03.13.15.451 – Infra – Estrutura Urbana

03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos

03.13.15.451.1538.2152 – **Manutenção Secretaria de Obras**

2022 - **0245** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **Art. 65, inciso II, “b”, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.**

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Agosto de 2022.³

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

CONFIANCE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 34.992.885/0001-74
Diórgenes Custódio de Oliveira
Contratada